PROJETO DE LEI

THEOBROMA/RO, 28 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Adelson Valter Correia
DD. Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal
Theobroma - RO.

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Temos a honra de encaminhar-lhes para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 014/GP/PMT/2025**, o qual "**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e altera a Lei nº 0952, de 19 de dezembro de 2024 (LOA de 2025)",** conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 42 e 43, este último com fulcro no §1º, Inciso II, e ainda no artigo 106 da Lei Orgânica do Município - LOM.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos.
I -.....;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III -.....;
IV - .....

A propositura tem a finalidade de obter junto ao Poder Legislativo local, a autorização para abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente, com recursos oriundos em Excesso de Arrecadação.

Solicitamos que o projeto de lei seja apresentado e apreciado *e m* ***regime de Urgência***, observando ao que se prevê a Lei Orgânica do município em seu artigo 62.

O crédito adicional especial solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, é proveniente de **Termo de Convênio nº 110/2025/PGE-SEDUC**, no valor de **R$ 1.568.414,74 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)**, que serão utilizados na **Reforma da Escola Municipal Manoel Ribeiro**, através da SEMED (Ficha – 430).

Segue anexo a esta propositura, cópia da documentação que fundamenta o pedido da abertura do crédito adicional especial. Esta, detalha o recurso a ser repassado pelo Governo do Estado de Rondônia, através da SEDUC, em favor da municipalidade, para

ID: 16E.AE0, CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS(28/04/2025 08:37:35) Palavras:396
Cód. Autenticidade: 0871.3737.4357.X33W.6534 - https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W0.0721.7347.133U.3254 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0871.3737.4357.X33W.6534 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Pág.: 1 / 18
ID. do Doc.: 16E.AE0 - 28/04/2025 08:37:35 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2-*5
Pág.: 1 / 19 - ID. do Doc.: 202.D54 - 28/04/2025 - 09:21:34 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2-*0

execução do objeto acima mencionado.

Pelo exposto, submetemos em caráter de urgência o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reitero sinceros votos de estima e singular apreço, colocando-se à disposição desse grandioso Poder Legislativo, que tem sempre contribuído para o desenvolvimento da municipalidade, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários para a aprovação urgente deste Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gilliard dos Santos Gomes
Prefeito

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W0.0721.7347.133U.3254 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0871.3737.4357.X33W.6534 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
ID: 16E.AE0, CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS(28/04/2025 08:37:35) Palavras:396
Cód. Autenticidade: 0871.3737.4357.X33W.6534 - https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 2 / 18
ID. do Doc.: 16E.AE0 - 28/04/2025 08:37:35 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2-*5
Pág.: 2 / 19 - ID. do Doc.: 202.D54 - 28/04/2025 - 09:21:34 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2-*0

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, 1431
84727601/0001-90 Exercício: 2025

PROJETO Nº 14 , DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.568.414,74 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.568.414,74**

02 03 00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE			
430	12.368.0008.1135.0000	TERMO DE CONVENIO Nº 110/2025/PGE-SEDUC - REF. EME	1.568.414,74	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 571	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	250 001	CONVÊNIO DO ESTADO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.568.414,74**

Fontes de Recurso	
1 571	1.568.414,74

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W0.0721.7347.133U.3254 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0871.3737.4357.X33W.6534 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Pág.: 3 / 18
ID. do Doc.: 16E.AE0 - 28/04/2025 08:37:35 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2-*5
Pág.: 3 / 19 - ID. do Doc.: 202.D54 - 28/04/2025 - 09:21:34 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **GILLIARD DOS SANTOS GOMES - PREFEITO** , **CPF:** 752.74*.**2-*5 em **28/04/2025 09:02:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09U0.0W02.007Z.925R.4880**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **16E.AE0** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 15/2025**

Elaborado por **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS**, **CPF:** 674.68*.**2-*0 , em **28/04/2025 08:37:35**, contendo 396 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0871.3737.4357.X33W.6534

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W0.0721.7347.133U.3254 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0871.3737.4357.X33W.6534 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Pág.: 4 / 18
ID. do Doc.: 16E.AE0 - 28/04/2025 08:37:35 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2-*5
Pág.: 4 / 19 - ID. do Doc.: 202.D54 - 28/04/2025 - 09:21:34 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2-*0

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Avenida Treze de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP: 76.866-000, Theobroma/RO
CNPJ: 84.727.601/0001-90 – E-mail: gabinetedoprefeito@theobroma.ro.gov.br

CI - COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 21/SEMPLAN/2025

THEOBROMA/RO, 24 de abril de 2025.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentar vossa senhoria, encaminho Termo do Convenio nº 110/2025/PGE-SEDUC celebrado com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Objeto REFORMA DA ESCOLA MANOEL RIBEIRO, visando a melhoria do ensino do Município de Theobroma. Cabe salientar que até a presente data o recurso financeiro, encontra-se indisponível. Segue em anexo Termo de convênio e nota de empenho plano de trabalho.

Sem mais para o momento, elevando votos de estima e consideração.

Respeitosamente

Denize dos Santos Coêlho
Gerência de Convênios

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENIZE DOS SANTOS COÊLHO** , **CPF:** 884.85*.**2-*7 em **24/04/2025 18:44:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **18A7.0H44.5553.W429.2847**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **167.823** - Tipo de Documento: **CI - COMUNICAÇÃO INTERNA - Nº 21/SEMPLAN/2025**

Elaborado por **DENIZE DOS SANTOS COÊLHO**, **CPF:** 884.85*.**2-*7 , em **24/04/2025 18:44:55**, contendo 87 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1812.6844.355V.447U.4256

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W0.0721.7347.133U.3254 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0871.3737.4357.X33W.6534 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1812.6844.355V.447U.4256 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Pág.: 1 / 14 ID. do Doc.: 167.823 - 24/04/2025 18:44:55 ASSINADO POR(1): CPF:884.85*.**2-*7
Pág.: 5 / 18 ID. do Doc.: 16E.AE0 - 28/04/2025 08:37:35 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2-*5
Pág.: 5 / 19 - ID. do Doc.: 202.D54 - 28/04/2025 - 09:21:34 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2-*0

G338211250195966026
21/10/2024 13:25:31

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1401-X
Conta corrente	66905-9 PMT REF ESC MUN MANOEL RI
Período do extrato	21/10/2024 até 21/10/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/06/2024		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest. Resgate Autom.			1,03 C
		Saldo			1,03 C
		Juros *			0,00
		Data de Debito de Juros			31/10/2024
		IOF *			0,00
		Data de Debito de IOF			01/11/2024

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	1,03

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE711087 GILLIARD DOS SANTOS GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W0.0721.7347.133U.3254 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0871.3737.4357.X33W.6534 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1812.6844.355V.447U.4256 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Pág.: 2 / 14
ID. do Doc.: 167.823 - 24/04/2025 18:44:55 ASSINADO POR(1): CPF:884.85*.**2-*7
Pág.: 6 / 18
ID. do Doc.: 16E.AE0 - 28/04/2025 08:37:35 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2-*5
Pág.: 6 / 19 - ID. do Doc.: 202.D54 - 28/04/2025 - 09:21:34 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2-*0

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

NE - NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Em

Ano Bas

Unidade Gestora
160001 Secretaria de Estado da Educação

Número
2024NE013600

Data Referência
19/12/2024

Gestão
00001 Tesouro

Processo
0029.018504/2024-43

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Pré-Empenho
2024PE013054

Credor
84.727.601/0001-90 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Modalidade Empenho
Global

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor
AV 13 DE FEVEREIRO AV 13 DE FEVEREIRO 001431 - SETOR 01 - THEOBROMA - RO - 76866000

Valor
1.568.414,74 (Um Milhão e Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Grupo Programação Financeira
399 Outras Despesa Correntes

Tipo Prestação Contas
Convênio

Tipo Contrato

Modalidade Licitação
08 Não Aplicável

Transação
0845 Empenhar Transferência/Alteração

Obedece Ordem Cronológica
Não

Complemento
160001 1 1 Diversos

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico
Cobertura de despesas referente Convênio entre Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA. Para fins de reforma da EMEIFM MANOEL RIBEIRO. Exercício 2024.

Entrega

Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
16001

Programa Trabalho
12 361 2156 4038 403801

Função
12 Educação

Subfunção
361 Ensino Fundamental

Programa
2156 2156-ENSINO FUNDAMENTAL + : AVANÇANDO NA PROFICIÊNCIA

Ação
4038 CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Subação
403801 CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte Recurso
1.500.0.01001 Recursos não vinculados de Impostos - ensino

Natureza Despesa
33.40.41.02 TRANSF. A MUNICÍPIOS

Cronograma Desembolso

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	
Abril	**Maio**	**Junho**	
Julho	**Agosto**	**Setembro**	
Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	1.568.414,74

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W0.0721.7347.133U.3254 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0871.3737.4357.X33W.6534 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1812.6844.355V.447U.4256 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Pág.: 3 / 14 ID. do Doc.: 167.823 - 24/04/2025 18:44:55 ASSINADO POR(1): CPF:884.85*.**2-*7
Pág.: 7 / 18 ID. do Doc.: 16E.AE0 - 28/04/2025 08:37:35 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2-*5
Pág.: 7 / 19 - ID. do Doc.: 202.D54 - 28/04/2025 - 09:21:34 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2-*0

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor T

ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Em

Ano Bas

Unidade Gestora
160001 Secretaria de Estado da Educação

Número
2024NE013600

Data Referência
19/12/2024

Gestão
00001 Tesouro

Processo
0029.018504/2024-43

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Pré-Empenho
2024PE013054

Credor
84.727.601/0001-90 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Modalidade Empenho
Global

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor
AV 13 DE FEVEREIRO AV 13 DE FEVEREIRO 001431 - SETOR 01 - THEOBROMA - RO - 76866000

Valor
1.568.414,74 (Um Milhão e Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Setenta e Quatro Centavos)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Ordenador Primário

Simone Rodrigues De Almeida
Ordenador Secundário

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W0.0721.7347.133U.3254 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0871.3737.4357.X33W.6534 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1812.6844.355V.447U.4256 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Pág.: 4 / 14
ID. do Doc.: 167.823 - 24/04/2025 18:44:55 ASSINADO POR(1): CPF:884.85*.**2-*7
Pág.: 8 / 18
ID. do Doc.: 16E.AE0 - 28/04/2025 08:37:35 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2-*5
Pág.: 8 / 19 - ID. do Doc.: 202.D54 - 28/04/2025 - 09:21:34 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2-*0

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Perpetuo Socorro Vieira Ramos** , **Gerente**, em 19/12/2024, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Souza Costa**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/12/2024, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Rodrigues de Almeida**, **Coordenador(a)**, em 19/12/2024, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**, **Secretário(a)**, em 20/12/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0055932702** e o código CRC **66D3FA81**.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W0.0721.7347.133U.3254 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0871.3737.4357.X33W.6534 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1812.6844.355V.447U.4256 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Pág.: 5 / 14 ID. do Doc.: 167.823 - 24/04/2025 18:44:55 ASSINADO POR(1): CPF:884.85*.**2-*7
Pág.: 9 / 18 ID. do Doc.: 16E.AE0 - 28/04/2025 08:37:35 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2-*5
Pág.: 9 / 19 - ID. do Doc.: 202.D54 - 28/04/2025 - 09:21:34 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2-*0

PLANO DE TRABALHO				
Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Theobroma				CNPJ 84.727.601/0001-90
Endereço Av. 13 de Fevereiro, 1431, Bairro: Centro				
Cidade Theobroma	U.F -RO	C.E.P 76.866-000	Telefone (69) 3523-1210	Esfera Adm. Municipal
Conta Corrente		Banco do Brasil	Agência	Praça de Pagamento Theobroma
Nome do Responsável Gilliard dos Santos Gomes				C.P.F 752.740.002-15
RG SSP/RO 792619 SSP/RO	Cargo Prefeito	Função **Gestor Municipal**		Matrícula ----------
Endereço Av. Presidente Dutra, nº 0656, bairro: Centro				C.E.P 76.866-000
Contato		E-mail		
Entidade Concedente Secretaria do Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO				
Endereço Av. Farquar, s/n - Bairro Pedrinhas		**CNPJ** 04.564.530/0001-13		
Cidade Porto Velho	UF RO	CEP 76.801-470		E.A Estadual
Nome do Responsável Ana Lucia da Silva Silvino Pacini		Função Secretária de Estado da Educação		
Responsável Técnico pelo projeto				
Nome FRANCIELI DE CASTRO SILVA				
Profissão Secretária Municipal de Educação		Contato 69 99291-1716		
E-mail semecetheobromaro@gmail.com				
Descrição do Projeto				
Título do Projeto REFORMA DA ESCOLA MANOEL RIBEIRO				
Período de Execução				
Início ALR			Término 365 dias	

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W0.0721.7347.133U.3254 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0871.3737.4357.X33W.6534 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1812.6844.355V.447U.4256 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Pág.: 6 / 14
ID. do Doc.: 167.823 - 24/04/2025 18:44:55 ASSINADO POR(1): CPF:884.85*.**2-*7
Pág.: 10 / 18
ID. do Doc.: 16E.AE0 - 28/04/2025 08:37:35 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2-*5
Pág.: 10 / 19 - ID. do Doc.: 202.D54 - 28/04/2025 - 09:21:34 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2-*0

Identificação do objeto
O Presente projeto visa à melhorias de infraestrutura "Reforma da Escola Manoel Ribeiro", **Escola de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, Rua Avenida Brasil Nº 2443, área assentamento. Zona Rural. 76.866-000 Distrito de Palmares do Oeste -Theobroma/RO.**

Descrição da realidade e justificativa (inciso I, art. 22, Lei nº 13.019/2014)

A Escola Manoel Ribeiro do Distrito de Palmares do Oeste em Theobroma (RO), é a maior escola, contempla alunos da rede municipal e estadual em 100% ensino médio em tempo integral, a reforma representa um investimento significativo na educação de **433 estudantes de 02 a 17 anos** que vivem em uma área de assentamento e adjacências. Essa iniciativa, que abrange as etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, promete transformar a realidade da comunidade escolar e elevar a qualidade do ensino oferecido.

Esta reforma é imprescindível pela importância desta escola no município, por seus turnos de aulas e quantidade de alunos atendidos**.**

- **Melhoria da infraestrutura:** A reforma da escola visa melhor estrutura no piso, sistema elétrico e telhado conforme consta a necessidade em planilha, garantindo um ambiente de aprendizado mais seguro, confortável e estimulante para alunos e professores.
- **Valorização dos profissionais:** Um ambiente de trabalho renovado contribui para a valorização dos professores e demais profissionais da educação, incentivando o desenvolvimento profissional e a melhoria da qualidade do ensino.
- **Impacto na comunidade:** A reforma da escola beneficia não apenas os alunos, mas toda a comunidade, ao oferecer um espaço de aprendizado e desenvolvimento para crianças e adolescentes, além de promover a integração social e cultural.
- **Aumento da frequência escolar:** Uma escola mais atrativa pode contribuir para reduzir a evasão escolar e aumentar a frequência dos alunos às aulas.
- **Melhoria da qualidade de vida da comunidade:** A reforma da escola pode gerar um impacto positivo na qualidade de vida da comunidade, ao oferecer um espaço de lazer e cultura para crianças, adolescentes e adultos.

Vendo a necessidade desta reforma, a gestão administrativa deste município encarregou-se de viabilizar o projeto de uma subestação, pois teve o aumento do consumo da carga de energia sendo urgente esta ação para atender a demanda da escola, contribuindo desta forma com a reforma da Escola Manoel Ribeiro, antevendo a necessidade latente**.**

A reforma de uma escola como a Manoel Ribeiro trará várias benefícios para os alunos e servidores, onde o ambiente **de aprendizagem melhorado** como salas de aula mais arejadas, iluminadas e confortáveis podem contribuir com a concentração e o desempenho dos alunos. Reformas nas estruturas, garantem um ambiente seguro, sendo que estruturas mais seguras e instalações sanitárias melhoradas contribuem para o bem-estar dos servidores. Sendo assim a reforma favorece um ambiente mais propício ao aprendizado e ao trabalho, beneficiando toda a comunidade escolar.

A reforma da Escola Manoel Ribeiro representa um passo importante para garantir um futuro melhor para os estudantes e para toda a comunidade de Theobroma. É um investimento na educação que trará frutos por muitos anos.

OBJETIVOS
Objetivo Geral
Melhoria na infraestrura da Escola Manoel Ribeiro.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W0.0721.7347.133U.3254 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0871.3737.4357.X33W.6534 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1812.6844.355V.447U.4256 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Pág.: 7 / 14 ID. do Doc.: 167.823 - 24/04/2025 18:44:55 ASSINADO POR(1): CPF:884.85*.**2-*7
Pág.: 11 / 18 ID. do Doc.: 16E.AE0 - 28/04/2025 08:37:35 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2-*5
Pág.: 11 / 19 - ID. do Doc.: 202.D54 - 28/04/2025 - 09:21:34 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2-*0

Objetivos Específicos

- Estimular o desenvolvimento cognitivo e participartivo dos alunos
- Proporcionar um ambiente agradavel e seguro aos alunos
- Melhorar a qualidade de ensino e aprendizagem

Metas Qualitativas e Quantitativas

Meta Geral: Garantir melhor infraestrutura promovendo aprendizado e a interação dos alunos, valorizando atividades para o desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial.

Meta Qualitativa
Com a reforma da instalação elétrica/eletrificação e iluminação extrema, revestimentos e tratamentos de superfícies e pinturas de paredes e painéis substituição dos pisos.
Proporcionara melhoria a instituição redução da tensão e estres no dia a dia discente e a comunidade escolar em geral. Estruturação do ambiente escolar traz melhoria da aprendizagem.
Modernização das instalações para garantir conforto, segurança e acessibilidade.
Adaptação de espaços para pratica educativas e inovadoras colaborativas.
Contribuir com aprendizado dos alunos; Melhoria na qualidade de vida; desenvolver a auto-estima;e relações de amizade.

Meta Quantitativa:
Atingir um público de 433 crianças e adolescentes da rede municipal de ensino; melhorar em 45% a interação entre as crianças; Aumentar em 30% a criatividade, a autoconfiança; e 85% melhorar a qualidade de vida.

Cronograma de Execução da Meta/Etapa/Fase

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Inicio	Término
1	1.1	Formação da Comissão para: processo de Licitação, contrato e recebimento	ALR	365 dias
	1.2	Elaboração do Edital	ALR	365 dias
	1.3	Publicação do instrumento convocatório	ALR	365 dias
	1.4	Recebimento das proposta	ALR	365 dias
	1.5	Abertura dos envelopes e decisão	ALR	365 dias
	1.6	Elaboração de Contrato	ALR	365 dias
	1.7	Registro da Ata	ALR	365 dias
	1.8	Assinatura do Contrato	ALR	365 dias
	1.10	Liquidação e Pagamento	ALR	365 dias
	1.12	Recebimento definitivo	ALR	365 dias
	1.13	entrega do objeto	ALR	365 dias

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W0.0721.7347.133U.3254 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0871.3737.4357.X33W.6534 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1812.6844.355V.447U.4256 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Pág.: 8 / 14
ID. do Doc.: 167.823 - 24/04/2025 18:44:55 ASSINADO POR(1): CPF:884.85*.**2-*7
Pág.: 12 / 18
ID. do Doc.: 16E.AE0 - 28/04/2025 08:37:35 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2-*5
Pág.: 12 / 19 - ID. do Doc.: 202.D54 - 28/04/2025 - 09:21:34 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2-*0

	Plano de aplicação						
Item	**Especificações**	**Und**	**Quant.**	**Valor (UN) R$**	**Valor total R$**	**Concedente (Parcela única) R$**	**Proponente**
1	**Reforma da Escola Manoel Ribeiro**	Und	1,00	1.645.197,58	1.645.197,58	1.568.414,74	76.782,84
					Total	**1.568.414,74**	**76.782,84**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE- Parcela única	
META	Parcela única
1	**R$ 1.568.414,74**

PROPONENTE - CONTRAPARTIDA	
META	Parcela única
1	**R$ 76.782,84**

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Educação — Seduc, para os feitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal ou Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado de Rondônia, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE O DEFERIMENTO Theobroma/RO, 10 de abril de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Aprovado

Local e Data **Concedente**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W0.0721.7347.133U.3254 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0871.3737.4357.X33W.6534 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1812.6844.355V.447U.4256 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Pág.: 9 / 14 ID. do Doc.: 167.823 - 24/04/2025 18:44:55 ASSINADO POR(1): CPF:884.85*.**2-*7
Pág.: 13 / 18 ID. do Doc.: 16E.AE0 - 28/04/2025 08:37:35 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2-*5
Pág.: 13 / 19 - ID. do Doc.: 202.D54 - 28/04/2025 - 09:21:34 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2-*0

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Convênio nº 110/2025/PGE-SEDUC

CONCEDENTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, inscrita no CNPJ de n. 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI** , portadora do CPF n. ***.246.038-** e/ou **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA** , inscrita no CPF n. ***.140.697-**, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE THEOBROMA**, inscrito no CNPJ sob o n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, CEP 76.866-000, Theobroma - RO, neste ato representado pelo seu atual Prefeito, o Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, inscrito no CPF sob o n. ***.740.002-**, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0056369677).

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente CONVÊNIO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico n. 0029.018504/2024-43, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Estadual n. 26.165/2021 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico n. □□0029.018504/2024-43, mediante às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONCEDENTE e CONVENENTE , na execução do projeto constante do Plano de Trabalho (□□0059202443), aprovado pela autoridade competente (□□□□□□□□0059345572), do procedimento administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

REFORMA DA ESCOLA MANOEL RIBEIRO

1.2. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados a CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela CONCEDENTE.

1.3. A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei n. 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de **R$ 1.645.197,58** (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil cento e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W0.0721.7347.133U.3254 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0871.3737.4357.X33W.6534 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1812.6844.355V.447U.4256 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Pág.: 10 / 14
ID. do Doc.: 167.823 - 24/04/2025 18:44:55 ASSINADO POR(1): CPF:884.85*.**2-*7
Pág.: 14 / 18
ID. do Doc.: 16E.AE0 - 28/04/2025 08:37:35 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2-*5
Pág.: 14 / 19 - ID. do Doc.: 202.D54 - 28/04/2025 - 09:21:34 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2-*0

noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 1.568.414,74 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho (□□0055932702).

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de R$ 76.782,84 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme Declaração de Contrapartida (□□□□□□□□□□□□□□□□□□□

6.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

6.1.2. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.1.3. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

6.1.4. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

6.1.5. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

6.1.6. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

6.1.7. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

6.1.8. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;

6.1.9. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

6.1.10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

I - O CONCEDENTE

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;

c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.

e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

f) Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

g) Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

h) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W0.0721.7347.133U.3254 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0871.3737.4357.X33W.6534 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1812.6844.355V.447U.4256 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Pág.: 12 / 14
ID. do Doc.: 167.823 - 24/04/2025 18:44:55 ASSINADO POR(1): CPF:884.85*.**2-*7
Pág.: 16 / 18
ID. do Doc.: 16E.AE0 - 28/04/2025 08:37:35 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2-*5
Pág.: 16 / 19 - ID. do Doc.: 202.D54 - 28/04/2025 - 09:21:34 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2-*0

mínima para tanto.

II - O CONVENENTE

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. Este Convênio terá sua vigência por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

9.2. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) a verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e

d) a ocorrência da inexecução financeira.

10.3. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houvera devolução dos recursos devidamente corrigidos.

10.4. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W0.0721.7347.133U.3254 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0871.3737.4357.X33W.6534 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1812.6844.355V.447U.4256 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Pág.: 13 / 14
ID. do Doc.: 167.823 - 24/04/2025 18:44:55 ASSINADO POR(1): CPF:884.85*.**2-*7
Pág.: 17 / 18
ID. do Doc.: 16E.AE0 - 28/04/2025 08:37:35 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2-*5
Pág.: 17 / 19 - ID. do Doc.: 202.D54 - 28/04/2025 - 09:21:34 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2-*0

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

11.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho - RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.
16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
16.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos partícipes.

Documento assinado eletronicamente por **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, **Usuário Externo**, em 24/04/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0059404878** e o código CRC **818DACCF**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0029.018504/2024-43 SEI nº 0059404878

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W0.0721.7347.133U.3254 - ATHUS - CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0871.3737.4357.X33W.6534 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1812.6844.355V.447U.4256 - ATHUS - PREFEITURA DE THEOBROMA - RO
Pág.: 14 / 14 ID. do Doc.: 167.823 - 24/04/2025 18:44:55 ASSINADO POR(1): CPF:884.85*.**2-*7
Pág.: 18 / 18 ID. do Doc.: 16E.AE0 - 28/04/2025 08:37:35 ASSINADO POR(1): CPF:752.74*.**2-*5
Pág.: 18 / 19 - ID. do Doc.: 202.D54 - 28/04/2025 - 09:21:34 - ASSINADO POR(1): CPF:674.68*.**2-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS**, **CPF:** 674.68*.**2-*0 em **28/04/2025 09:21:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09U5.5E21.434W.H57K.3886**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **202.D54** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS**, **CPF:** 674.68*.**2-*0 , em **28/04/2025 - 09:21:34**

Código de Autenticidade deste Documento: 09W0.0721.7347.133U.3254

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.theobroma.ro.leg.br/verdocumento